



**ANÚNCIO  
CONCURSO PÚBLICO  
Nr. 02/GPEnapor/2020**

**Contrato de Fornecimento e Implementação  
de um Sistema de Telecontagem  
e Gestão de Energia Elétrica  
no Porto da Praia**

**Mindelo, fevereiro de 2020**

## ANÚNCIO

(a que se refere o número 1 do artigo 24.º do Código da Contratação Pública)

### Concurso Público N.º 02/GPEnapor/2020

#### Fornecimento e Implementação de um Sistema de Telecontagem e Gestão de Energia Elétrica no Porto da Praia

#### I. Entidade Adjudicante

A **ENAPOR, S.A.** – Empresa Nacional de Administração dos Portos de Cabo Verde, Entidade Adjudicante e Concessionária-Geral dos Portos em Cabo Verde, com sede no Mindelo, S. Vicente, C.P. 82 – República de Cabo Verde, telefone (238) 230 75 00 e fax (238) 232 43 37 e (238) 232 21 70, através deste anúncio, faz saber que está aberto o Concurso Público, destinado ao “**Fornecimento e Implementação de um Sistema de Telecontagem e Gestão de Energia Elétrica**”, nas instalações do Porto da Praia.

- i) **Entidade Adjudicante:** ENAPOR – Portos de Cabo Verde, com sede na Avenida Marginal – Mindelo – S. Vicente.
- ii) **Entidade Responsável pela Condução do Procedimento:** Os actos específicos de gestão e acompanhamento do processo serão desenvolvidos pelo Gabinete de Procurement da ENAPOR, sede, Avenida Marginal, C.P. 82, telefone (238) 230 75 00, fax (238) 232 43 37/(238) 232 21 70, e-mail: [concursos.procurement@enapor.cv](mailto:concursos.procurement@enapor.cv)
- iii) **Financiamento:** As despesas inerentes à celebração do contrato serão assumidas pela ENAPOR – Portos de Cabo Verde.
- iv) **Objeto do Concurso:** O presente Concurso tem por finalidade, a Contratação de empresa para **Fornecimento e Implementação de um Sistema de Telecontagem e Gestão de Energia Elétrica** nas instalações do Porto da Praia;

#### II. Modalidade do Concurso

Este concurso seguirá o formato do *Concurso Público*. Além do presente anúncio, o procedimento inclui o Programa do Concurso e o Caderno de Encargos, do qual constam as informações concernentes à tipologia e características essenciais do objecto do presente

procedimento, e que será disponibilizado a título gratuito, por via electrónica, mediante solicitação do interessado, através do correio electrónico referenciado no ponto I); ii).

### III. Âmbito

O concurso é aberto a (i) todas as empresas nacionais, legalmente constituídas em cuja actividade se relaciona com o objecto do procedimento, desde que não se encontrem em nenhuma das situações de impedimento descrita no artigo 70º do Código de Contratação Pública, (ii) que tenham em situação regular os comprovativos da situação contributiva junto do Instituto Nacional da Previdência Social e Ministério das Finanças, na qualidade de Administração Fiscal, nomeadamente o respetivo Número de Identificação Fiscal-NIF. (para os candidatos estrangeiros documentação do país de origem);

### IV. Local de Execução do Contrato

Todas as vertentes que compõem o objecto deste procedimento e consequente, deverão ser materializados no Porto da Praia, cidade da Praia ilha de San Tiago.

### V. Prazo de Execução do Contrato

A duração do contrato não poderá ser em momento algum superior a 3 (três) meses, incluindo o tempo de aprovisionamento.

### VI. Exame do Processo e Fornecimento de Cópias

Os documentos do concurso relativos a este procedimento poderão ser obtidos na sede da ENAPOR, S.A., no Mindelo, S. Vicente, durante os dias úteis, nos horários de funcionamento (08:00 às 16:00 horas), ou através do *e-mail* [concursos.procurement@enapor.cv](mailto:concursos.procurement@enapor.cv), desde a data da publicação do presente anúncio **até ao dia 9 de Março de 2020**, considerado prazo limite para entrega das propostas.

Para quaisquer esclarecimentos, os interessados poderão contactar directamente a ENAPOR, S. A., enquanto Entidade Adjudicante e representada pelo Gabinete de Procurement sediada no Mindelo, ou através do correio electrónico acima indicado.

### VII. Esclarecimentos para a Boa Compreensão dos Documentos do Procedimento

Os pedidos de esclarecimento necessários para a boa compreensão e interpretação dos documentos do concurso deverão ser solicitados através do correio electrónico [concursos.procurement@enapor.cv](mailto:concursos.procurement@enapor.cv) **até ao dia 21 de fevereiro de 2020**.

Os referidos esclarecimentos, tratados anonimamente, serão prestados por escrito e com conhecimento simultâneo por correio electrónico para todos os interessados **até ao dia 24 de fevereiro de 2019**.

#### **VIII. Apresentação dos Documentos e das Propostas**

As propostas e os documentos que as acompanham deverão ser redigidos em língua portuguesa ou, quando tal não for possível, acompanhados por tradução devidamente reconhecida, ou acompanhada da declaração do concorrente de aceitação da prevalência da tradução sobre os originais, nos termos do artigo 91.º da Lei 88/VIII/2015 de 14 de Abril.

#### **IX. Prazo e Local de Entrega das propostas**

As propostas de candidatura, devem ser entregues na secretaria do Porto da Praia, na cidade da Praia, até às 15h:00 horas do dia **9 de março de 2020**, ou enviadas por correio registado para a Administração do Porto da Praia CP N.º 87, Cargo Village Achada Grande Praia.

Caso se verificarem atrasos na recepção dos documentos, objecto do presente concurso, o candidato concorrente será considerado o único responsável pelo ocorrido, o que não lhe confere direito à apresentação de qualquer reclamação.

#### **X. Acto Público de Abertura das Propostas**

A abertura das propostas de candidatura será realizada na sala de reuniões da Administração do Porto da Praia às **15h:15mn do dia 9 de março de 2020**, podendo assistir quem o pretenda, mas podendo intervir apenas os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

#### **XI. Avaliação das Propostas e Critérios de Avaliação/Adjudicação**

O critério de avaliação/adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, perspectivando uma melhor combinação das valências técnicas e financeiras, com reflexos na melhor qualidade de prestação do serviço. Os fatores e subfactores de avaliação e ponderação encontram-se presentes no Ponto 17) do Programa do Concurso.

#### **XII. Propostas Variantes**

Não são admitidas propostas com qualquer variante quanto à totalidade ou parte do projecto estabelecido no presente procedimento.

- XIII. Prazo de Manutenção das Propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 60 dias.
- XIV. Negociação:** Não há lugar a negociação.
- XV. Cauções e Garantias:** São as previstas nos documentos do procedimento
- XVI. Identificação do Autor do anúncio:** ENAPOR - Empresa Nacional de Administração dos Portos, SA
- XVII. Modalidade de Associação de Empresas**

No caso do contrato ser outorgado a um agrupamento de empresas, estas deverão associar-se, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato numa única entidade ou num consórcio com o fim exclusivo à candidatura ao presente concurso.

**XVIII. Lei Aplicada no Procedimento**

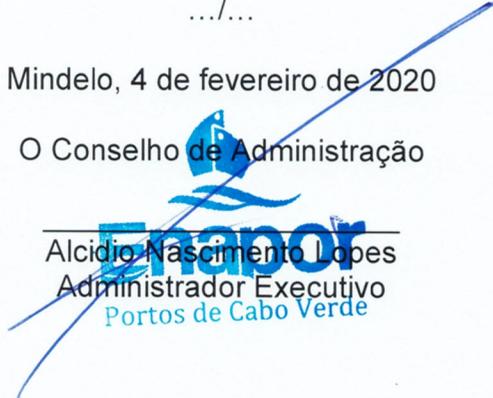
O contrato subjacente ao presente Procedimento é regulado pela legislação cabo-verdiana em vigor.

A tudo o que não estiver especialmente previsto nos presentes documentos do procedimento, aplica-se o regime previsto no Código da Contratação Pública, aprovado pelo decreto Lei n.º 88/VIII/2015 e no Código Civil vigente.

.../...

Mindelo, 4 de fevereiro de 2020

O Conselho de Administração



Alcidio Nascimento Lopes  
Administrador Executivo  
Portos de Cabo Verde